

DIÁRIO



JUSTIÇA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ANO XVI — N. 174

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1941

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse de público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SUMÁRIO

Supremo Tribunal Federal — Ato da 8.^a sessão extraordinária e julgamento do Tribunal Pleno.
Supremo Tribunal Militar — Ato do Sr. presidente — Procatórios — Ato da 61.^a sessão.
Tribunal de Apelação — Sessão em 28 de julho e julgamentos da Primeira e da Segunda Câmara — Expediente da Secretaria.
Corregedoria da Justiça — Audiências de distribuição.
Procuradoria Geral do Distrito Federal — Expediente.
Ordem dos Advogados do Brasil — Ata da 238.^a sessão.
Expediente das Varas e dos Cartórios.
Editais e avisos.
Anúncios.

Supremo Tribunal Federal

Tribunal Pleno

8.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE JULHO DE 1941

Presidência do Exmo. Sr. ministro Eduardo Espinola. — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Gabriel de Rezende Passos. — Subsecretário, o Sr. Aliz Ribeiro de Avellar.

As treze horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Srs. ministros Laudo de Camargo, Octavio Kelly, Cunha Mello, José Linhares, Barros Barreto, Annibal Freire, Castro Nunes, Orosimbo Nonato e Waldemar Falcão.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. ministro Bento de Faria.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Exmo. Sr. ministro presidente declarou que ia proceder ao sorteio dos processos apresentados, até a presente data, pelo doutor Secretário, de acordo com o art. 59 do Regimento Interno:

"Habeas-corpus"

N. 27.908 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro José Linhares.

Sentença estrangeira

N. 1.028 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Orosimbo Nonato.

Agravos

N. 9.978 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Waldemar Falcão.
N. 9.981 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Bento de Faria.
N. 9.977 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Laudo de Camargo.
N. 9.980 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Octavio Kelly.
N. 9.979 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Cunha Mello.
N. 9.982 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro José Linhares.

Apelações cíveis

N. 4.270 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Barros Barreto.
N. 7.838 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Annibal Freire.
N. 4.222 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Orosimbo Nonato.
N. 7.837 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Castro Nunes.
N. 7.839 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Waldemar Falcão.
N. 4.326 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Bento de Faria.
N. 7.840 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Laudo de Camargo.
N. 7.841 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Octavio Kelly.

Recursos extraordinários

N. 5.045 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Bento de Faria.
N. 5.044 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Laudo de Camargo.
N. 5.048 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Octavio Kelly.
N. 5.050 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Cunha Mello.
N. 5.043 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro José Linhares.
N. 5.040 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Barros Barreto.
N. 5.041 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Annibal Freire.
N. 5.047 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Castro Nunes.
N. 5.042 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Orosimbo Nonato.
N. 5.042 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Waldemar Falcão.
N. 5.049 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Bento de Faria.
O Exmo. Sr. ministro Presidente distribuiu mais os seguintes processos de acordo com o art. 197 § 2.º do Regimento Interno:

Agravos — (Embargos)

N. 9.640 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Orosimbo Nonato.
N. 9.723 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Waldemar Falcão.
N. 9.429 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Bento de Faria.

Recurso extraordinário — (Embargos)

N. 3.560 — Distribuído ao Exmo. Sr. ministro Cunha Mello.

SODRE O EMPATE VERIFICADO NA AÇÃO RECURSÓRIA N. 70

O Exmo. Sr. ministro Laudo de Camargo, presidente, diante do empate verificado, comunicou ser o caso da prevalência da decisão recorrida, conforme se deduz do art. 200 do Regimento, de vez que já se decidiu só se chamar juiz de outro Tribunal para completar o número e não para desempatar. Como não deixou de ser aplicável o dispositivo sobre apelações no julgamento de embargos, o próprio Regimento dá a solução para a hipótese.

Foi proclamada a decisão com a concordância de todos os Exmos. Srs. ministros.

EMENDAS AO REGIMENTO

Pedindo a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. ministro Barros Barreto apresentou a seguinte emenda: "Suprimam-se as palavras — "na Turma" — do § 3.º do art. 67 do Regimento Interno" ou "Acréscite-se — "no Tribunal Pleno ou" — entre as palavras "desempate" e na Turma" do § 3.º do art. 67 do Regimento Interno".

O Exmo. Sr. ministro Octavio Kelly, apresentou, por sua vez, a seguinte emenda: "onde convier — No caso de provimento de agravo para a admissão de recurso extraordinário denegado pela justiça local, será o processo deste distribuído, por prevenção, à mesma Turma que houver conhecido e decidido o agravo".

A vista das emendas apresentadas o Exmo. Sr. ministro presidente Eduardo Espinola nomeou uma comissão composta dos Exmos. Srs. ministros Laudo de Camargo, Octavio Kelly e José Linhares, para que sobre elas se manifestem, apresentando suas conclusões ao Tribunal.